



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2536 de 10 de setembro de 1998.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.924, de 12 de Dezembro de 1997,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. Gabinete do Prefeito e Dependências

02.01.00.4.1.2.0.00.03.07.020.1.001 - F.014R\$ 3.000,00

04 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.01 - Finanças

04.01.00.3.1.3.2.00.03.08.032-2.003 - F.024R\$ 20.000,00

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01 - Serviços de Ensino

05.01.01 - Ensino Fundamental

05.01.01.3.2.2.2.00.08.42.188-2.004 - F.031 R\$ 100.000,00

05.02 - Esportes

05.02.00.3.1.3.2.00.08.46.224-2.003 - F.065 R\$ 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **R\$ 128.000,00**



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
- 05.04 - Ensino do Segundo Grau, Superior e Especial
- 05.01.04.3.2.3.1.00.08.49.252-2.005 - F.056 R\$ 48.000,00

- 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 08.01 - Recursos Superiores pela Divisão de Finanças
- 08.01.00.3.2.3.1.00.15.81.486-2.005 - F.152R\$ 80.000,00
- TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 128.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 10 de setembro de 1998.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO	VALOR LANCADO
ORCAO	ECONOMICA	FUNCIONAL			
S U P L E M E N T A C A O					
02.01.00	4.1.2.0.00	03 07 020	- 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
04.01.00	3.1.3.2.00	03 08 032	- 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	20.000,00
05.01.01	3.2.2.2.00	08 42 188	- 2 004	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E DISTR FEDERAL	100.000,00
05.02.00	3.1.3.2.00	08 46 224	- 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00
TOTAL					128.000,00

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTACAO DE CREDITO NO ORCAMENTO/PROGRAMA

VICERECURSOS UTILIZADOS

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACCIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00

JOSE ANILDO REGIVATO DIAS
da Estancia Turistica de Barra Bonita,
Estado de Sao Paulo, usando as
atribuicoes que lhe são conferidas,
por lei, e
nos termos do item I do artigo 5º da Lei nº
024 de 10 de setembro de 1997,

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO	VALOR LANCADO
ORCAO	ECONOMICA	FUNCIONAL			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S					
05.01.04	3.2.3.1.00	08 49 252	- 2 005	SUBVENCÕES SOCIAIS	48.000,00
08.01.00	3.2.3.1.00	15 81 486	- 2 005	SUBVENCÕES SOCIAIS	80.000,00
TOTAL					128.000,00

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - Câmara Municipal

01.01.01.4.1.2.0.00.01.01.001-1.001 - F.007R\$ 5.000,00

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - Saúde e Saneamento

06.01.00.3.2.3.1.00.13.75.428-2.005 - F.088R\$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 25.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01 - Recursos Superiores pela Divisão de Finanças

08.01.00.3.2.5.1.00.15.82.495-2.016 - F.153R\$ **25.000,00**